

# FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

EDITOR-RESPONSÁVEL.—M. José d'Oliveira

MUNICIPIO DE BARCELLOS  
BIBLIOTECA

ANNO I

Assignaturas	
Trimestre 360 rs.—com estampilha 400	
Semestre 720 " — " 800	
Anno 1440 " — " 1600	
Avulso 40 " — " 42 1/2	

BARCELLOS

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1880

Publicações

Corpo do jornal . . . . .	40 rs.
Secção d'annuncios . . . . .	30 " "
Repetição . . . . .	20 " "
Corresp. franca de porte à Redacção da FOLHA DA MANHÃ	

N.º 32

BARCELLOS, 10

A opinião publica do paiz está abertamente declarada contra as vexatorias medidas tributarias do governo da Granja, que são de arrancar a pelle ao contribuinte, quasi sem nenhum proveito para o thesouro.

Ao povo assiste-lhe a justiça da sua causa, e não póde nem deve ser indiferente a similhanças gravames.

Têm inergicamente representado os principais centros productores do paiz contra essas novas contribuições, que ameaçam com um futuro terrivel, e os briosos habitantes d'este Concelho de Barcellos vão por sua vez recorrer ao parlamento, dirigindo-lhe a seguinte representação, que hoje aqui damos transcripta aos nossos leitores:

SENHORES DEPUTADOS DA  
NAÇÃO PORTUGUEZA

Os abaixo assignados, tendo examinado, maduramente, as propostas tributarias, apresentadas pelo sr. ministro da fazenda na sessão de 14 de janeiro ultimo, vêm trazer perante v. ex.<sup>as</sup> dignos representantes dos interesses do paiz no parlamento — algumas considerações, que se lhes offerecem, contra aquellas propostas.

Senhores: Os abaixo assignados estão profundamente convencidos de que, — promovendo o governo, com sabias medidas, o desenvolvimento progressivo da riqueza publica e os melhoramentos materiaes, como factores indispensaveis do augmento da ma-

teria collectavel, — os impostos existentes, rigorosamente fiscalizados, melhorado o seu lançamento e activada a sua cobrança, podem produzir uma elevação para o thesouro igual á que o sr. ministro da fazenda espera colher das suas medidas tributarias, approximando-nos assim do equilibrio financeiro.

Vêm, porisso, ante v. ex.<sup>as</sup> representar contra laes propostas, e, especialmente, contra as do n.º 4, 7 e 9 que dizem respeito á *decima de juros*, *exportação de gados e imposto de rendimento*.

Senhores: A propriedade, nas circumstancias em que se encontra a agricultura em o nosso paiz, não rende, deduzidas as despesas da cultura, mais do que 3%; e, porisso, de ver é a falsa e compromettida posição em que se collocam aquelles que, para comprarem ou augmentarem suas propriedades, tomam dinheiro a juro, o qual, mesmo o mais favoravel, é sempre superior ao rendimento da propriedade.

Além d'isso não raras vezes acontece que o agricultor, — pelo seu apego á propriedade, que deseja sustentar, — se vê forçado a lançar-se nos braços da agiotagem e da usura.

E esta posição pouco vantajosa, para não dizermos desgraçada, augmentará, evidentemente, se a proposta — n.º 4 — fór approvada.

EM QUANTO Á PROPOSTA N.º 7:

Neste concelho, como em todos os da provincia do Minho, a exportação de gado vaccum é

um dos mais valiosos recursos para os agricultores; mas, infelizmente, vae diminuindo em rasão da concorrência d'outros paizes á Gran Bretanha, e evidentissimo é que muito mais diminuirá com manifesto desproveito para a agricultura, se a proposta do sr. ministro da fazenda fór approvada.

Em quanto ao *imposto de rendimento*, não podem, tambem, os abaixo assignados deixar de levantar um protesto, que nasce da convicção, de que aquelle imposto, facilitando a immoralidade — com a delação e denuncia —, e, permitindo, pelo seu caracter inquisitorial, uma verdadeira devassa aos teres e haveres de cada cidadão, é a desgraça dos commerciantes, a quem obriga a declarar os seus rendimentos; dos agricultores, que são vexados com um novo imposto, tão pezado e que vae onerar, com a duplicação, a propriedade já tão sobrecarregada; e dos pobres operarios, a quem tira o indispensavel para a satisfação das primeiras necessidades da vida, augmentando esta não pequena crueldade com a disposição do art. 2.º, que faz recahir a contribuição sobre os rendimentos proprios e sobre os da mulher e filhos, que estejam sob o patrio poder.

Portugal não está, felizmente, nas circumstancias especiaes por que passaram as nações de que o sr. ministro da fazenda falla no seu relatório; e escuzado é lembrar, em favor do imposto do rendimento,

— que tem sido o ultimo recurso das nações nas crises terriveis da sua existencia, — as datas gloriosas da nossa independencia, que de sobejo mostram que o patriotismo do povo portuguez se presta, quando necessario, aos maiores sacrificios.

Não podem, pois, ser allegadas em seu abono as rasões historicas, que, pela disparidade de circumstancias, são contraproducentes e o condemnam, como injustificavel, perante o nosso estado financeiro.

Além d'isso, este imposto, em quanto ao seu lançamento, tal como proposto, é iniquo e arbitrario.

Não se alongam os abaixo assignados em produzir os muitos argumentos, que abundam, contra este imposto, que certeza têm serem já do espirito esclarecido de v. ex.<sup>as</sup> estas e outras considerações; e, certos e confiados estão de que aquelles a quem o mandato popular confiou no parlamento a defeza dos interesses do paiz, tomarão a representação que lhes dirigem, — como interpretes da opinião dos povos d'este concelho, — na consideração devida.

Barcellos, 8 de março de 1880.

E R. M.

(Seguem-se as assignaturas)

○ QUE É O GOVERNO  
PROGRESSISTA

Quando um agrupamento de homens tem a audacia de ir buscar á historia o nome illustre de um partido honrado, para se appellidar com elle, contrae o dever de cumprir com consciencia todos os preceitos, que foram dogmas d'aquelle partido, e constitue-se na obri-

gação de respeitar e conservar puras e immaculadas as tradições do mesmo partido.

Não foi isto o que praticaram os colligados da Granja, que cynicamente se appellidam o *partido progressista*.

Chamado ao governo do estado, por uma falsificação dos preceitos constitucionaes, vejamos qual tem sido o procedimento do *partido progressista*, e observaremos que todos os seus actos são a contradição e a negação dos principios da escola *progressista*.

A politica do antigo partido progressista, e a de todos os partidos que ainda hoje existem nas diversas nações, com aquelle nome, foi e é sempre uma politica liberal e democratica, de acção e de revolução, em quanto que a politica que o actual governo ahí está fazendo é uma politica de reacção, retrograda no systema financeiro, inerte na acção governativa, reaccionaria na administração civil, intolerante e desconfiada nas suas relações com o paiz, como o despotismo.

Pugnou sempre o partido progressista porque a representação nacional fosse constituída por uma só camara dos eleitos do povo, ou quando menos por duas, ambas eleitas pelo suffragio popular. — O actual governo fortifica a camara hereditaria com legisladores, nomeados ao arbitrio da coroa, e para esta nomeação indica-lhe de preferencia os homens de principios e interesses totalmente reaccionarios e conservadores.

A maxima liberdade no acto eleitoral, a prohibição ás autoridades da mais insignificante intervenção; a moralidade e a lisura em todas as operações preparatorias, e a condemnação vigorosa de toda a especie de corrupção no suffragio, são principios fundamentaes da escola *progressista*.

Pois o governo, que se intitula *progressista*, praticou nas eleições geraes violencias e tropelias; como ainda se não tinham presenciado, desde que os Cabraes foram expulsos do paiz.

O orgão official do ministério descaradamente declarou que o governo tinha praticado, a pedido d'um *trunfo eleitoral*, violencias laes, como nunca se tinham visto em Portugal.

Cinco a seis mil homens do



exercito andaram em correrias por todas as assembleas eleitoraes do paiz: a cavallaria invadiu as egrejas para expulsar os eleitores; deram-se tiros junto das urnas; os governadores civis publicaram editaes, mandando eleger os candidatos do governo; os escrivas de fazenda, os administradores dos concelhos, e os regedores compravam e trocavam listas, dentro das proprias assembleas eleitoraes; os eleitores da opposição foram agredidos e um assassinado dentro da egreja; o presidente d'uma assemblea eleitoral de uma freguezia da capital do reino foi espancado, arastado pelo chão da egreja, e roubaram-lhe a urna.

Todos estes factos, que o paiz inteiro pôde testemunhar, foram praticados por intervenção directa do governo progressista e por instigações dos centros progressistas, que todos puzeram luminarias e saudaram esta victoria, que foi a maior vergonha da nação, a maior ignominia do partido liberal e a mais infame falsificação de todos os principios da antiga escola progressista.

Em toda a parte o partido progressista, e em geral todos os partidos liberaes e democraticos, tem hoje por dogma essencial da politica livre a separação completa e absoluta da egreja do estado. O governo progressista, que para vergonha e por infelicidade da patriaahi está á frente da administração, nomeou representantes do paiz 12 padres, quasi todos reaccionarios e devassos, e chamou para secretario e conselheiro intimo do ministro da justiça o relaxado prior d'uma egreja, publicamente conhecido por galopim eleitoral.

(Continúa)

(A Lanterna)

SECÇÃO NOTICIOSA

**Circulos vagos** — São doze os circulos que tem de ser declarados vagos. Estes circulos, conforme um collega, representam 40 mil habitantes, que não devem estar privados de procurador em cortes.

**REPLICA** — A Resposta da «Aurora do Cavado», no seu n.º 633 de 2 do corrente, não fez mudar-nos d'opinião: ficamos vencidos, mas não convencidos.

Acalamos as decisões judicias, mas não são os factos consummados que conseguem impôr-se-nos á consciencia, nem sujeitar-nos a razão.

Fique-o entendendo o sr. administrador do concelho, a quem lhe apresentamos hoje as seguintes respostas dadas por diversos juriscultos á nossa Pergunta no n.º 30 formulada em consulta:

*Em vista do disposto no art.º 416 do codigo penal, pôde ter lugar a accusação do Ministerio Publico contra um individuo que proferiu, n'um cemiterio publico, junto á campa d'um fallecido, palavras contra a sua memoria?*

(Declara-se que estas palavras foram pronunciadas em voz natural

e em conversa com pessoas amigas do accusado.)

*Um cemiterio (não tem capella) poderá ser considerado como um edificio destinado ao culto religioso?*

«Em vista do art.º 417 do Código Penal, entendo que o ministerio publico não é competente para accuzar a injuria ou diffamação dirigida a uma pessoa fallecida. Para este effeito não influencia o lugar em que a injuria e diffamação foi proferida, porque o artigo 417 não faz excepção alguma; e a excepção consignada no § unico do art.º 416 diz respeito á diffamação ou injuria que não seja a do art.º 417.

Mas, ainda que o lugar influencia, entendo que um cemiterio não é lugar destinado ao culto religioso, no sentido em que toma estas palavras o § unico do art.º 416 do Código Penal.»

Manoel de Oliveira Chaves de Castro

«Parece-me que o facto referido na consulta não é incriminado pelo Cod. Penal no § unico do art.º 416.

Principlamente esse artigo, bem como os anteriores, tratam de diffamação ou injuria a um vivo. A diffamação ou injuria a um morto é incriminada n'outro artigo, o 417.

Em segundo lugar, o § unico do art.º 416 não comprehende a diffamação ou injuria n'um cemiterio, porque um cemiterio não é edificio, destinado ao culto religioso. Não é edificio porque não é coisa parecida com casa; e a palavra edificio — tem, por etymologia e por uso, a significação restricta de construção, que, propria ou figuradamente, possa chamar-se casa. E não é destinado ao culto religioso, porque os actos de culto fazem-se geralmente nos templos e não nos cemiterios.»

Delfim Maria d'Oliveira Maya

«Parece-me que, nas circumstancias referidas, não pôde ter lugar a intervenção do M. Publico, sem que para a queixa d'alguma das pessoas declaradas no art.º 417 do Cod. Pen.; por que a circumstancia de ter sido praticado o facto no cemiterio não o eleva á categoria de crime publico, por isso que semelhante lugar não é edificio destinado ao culto religioso, de que se occupa o legislador no § unico do art.º 416 do citado Cod. Pen.

Se o cemiterio, como benziado, pertence á categoria das cousas santas, e, como tal, sujeita ao profanador á penalidade, nem por isso o sujeito por factos, que não importem profanação, como por certo não é aquelle de que se occupa a consulta.

É o que sinto

Sub. C.

Torres e Almeida

«Do crime de diffamação e de injuria, committido contra pessoa morta, occupa-se o art.º 417 do Cod. P., que apenas faz competentes para exigir a punição do mesmo crime — o ascendente ou descendente, ou conjuge ou irmão, ou herdeiro d'essa pessoa.

Entendo, portanto, que a accusação publica não tem lugar na especie de consulta:

1.º) porque a excepção do § unico do art.º 416, — que, com os que lhe antecedem, se occupa do crime de diffamação e injuria, committido contra pessoa viva, — não tem applicação quando o mesmo crime for committido contra pessoa já fallecida — hypothese especialmente prevenida no art.º 417 do mesmo Cod.;

2.º) porque um cemiterio não é edificio, destinado ao serviço publico, pois, segundo a etymologia da palavra, edificio (edifício) apenas significa casa, templo; nem ao culto religioso, pois tão só um lo-

gar de repouso para os mortos, aos quaes, (supposto credores do muito respeito), não se deve nem pôde prestar culto n'um paiz catholico, onde aquelle só é tributado a Deus e aos Santos.

É o meu voto.» Luiz de Novaes

«O crime de injuria é crime particular em regra, e, sómente, em virtude de requerimento de parte, é que pôde promover-se accusação.

Ha casos, em que é de accusação publica esse crime, e são elles os designados no art.º 416 § unico do Cod. Pen.

A offensa ou injuria, de que se trata, diz-se proferida no cemiterio. O cemiterio sera por ventura um edificio destinado ao culto? Entendo que não. Um edificio destinado ao culto é um templo; e, se por ventura dentro d'algum templo — igreja — ou capella se proferissem essas palavras, é que me parece que tinha lugar a accusação por parte do M. Publico.

N'esta conformidade deve deduzir-se excepção de incompetencia fundada n'isso; e, por cautella, deduzir-se algumas circumstancias, que possam attenuar a responsabilidade.»

Eduardo Salazar

«Segundo o direito canonico — Cavall. Tom. 2.º Cap. 29 § 3.º — Van Espen Port. 2.º T. 33 Cap. 2.º n.º 18 e 19. — os cemiterios são lugares sagrados, e o enterriamento dos christãos faz parte do culto religioso.

Assim, qualquer cemiterio, embora não tenha capella, é lugar destinado ao culto religioso, e, portanto, está comprehendido na excepção do § unico do art.º 416 do Cod. Pen.

Mas nem por isso me parece que a injuria ou diffamação contra uma pessoa fallecida, junto á sua campa, possa ser accusada pelo agente do M. P., porque, quanto a tal injuria ou diffamação, providenciada designadamente o art.º 417 do citado Cod. Pen., que não concede o direito de accusar senão ao ascendente, descendente, conjuge, irmão ou herdeiro. Sub censura.»

José Moreira da Fonseca

O publico que julgue

**Obito** — Finou-se hontem em Carapeços a sr.ª Maria Custodia da Cunha, extremaõa mãe do nosso bom amigo, o reym.º sr. Antonio Pereira da Cunha, dignissimo abade de Villa Cova.

Acompanhamos s. s.ª na dôr pungente que lhe está torturando o coração, e enviamos os nossos sentimentos pezarosos.

**Discurso do sr. Fontes** — Fez-se mais uma vez ouvir o verbo inspirado, eloquente e sensato do illustre chefe do partido regenerador, atalhando enorme concorrencia a camara dos dignos pares.

O eloquentissimo discurso do nosso primeiro parlamentar e estadista foi verdadeiramente notavel, e é avaliado quasi unanimemente pela imprensa do paiz como um dos mais brilhantes acontecimentos das sessões parlamentares dos ultimos tempos.

**Bombeiros** — Está-se organisando em Barcelinhos um corpo de bombeiros voluntarios.

Applaudimos a ideia. Oxalá vá por diante tão importante melhoramento!

**Passos** — Sahiu, no domingo passado a procissão de Passos de Manhente, que atrahiu grande concorrencia. Espera-se outro tanto na de Areias de Villar, que terá lugar no proximo domingo.

**Estão a polleia dorme?!.** — Parece que não consta ao sr. administrador do concelho tudo o que por ahí se passa. Era melhor que averiguasse as coisas mais a miudo, para que soubesse que os galunos fazem das suas pelas freguezias do concelho. Não duvida tanto sobre o caso de politica...

CORRESPONDENCIAS

PORTO, 10 DE MARÇO DE 1880

(Do nosso correspondente)

Decorridos são já 6 mezes, depois que um dos mais illustres membros da classe militar foi suspenso do exercicio de suas funcções, quicá, por não ter evitado que se praticassem (?) algumas pequenas irregularidades na administração do estabelecimento de que era director; sem que, até hoje, o publico tenha conhecimento da syndicancia a que se procedeu.

Magoa-nos profundamente o silencio que se tem guardado sobre a veracidade de tal arguição, ante a qual está vergado José Paulino de Sa Carneiro, um ancião, de 72 annos, a quem tentam enodoar a farda de general, em que vemos pendentes as mais honrosas condecorações nacionaes e estrangeiras.

O limitado espaço reservado a uma correspondencia semanal não nos permite tratar esta questão como desejavamos e ella mercede, o que fazemos em outra secção, se antes d'isso ella não for resolvida, como urge, pois que está authorizando varios commentarios do exercito, uns em favor, outros contra o illustre general, e todos em prejuizo da disciplina, primeira base das instituições militares.

Um dos acontecimentos que mais tem prendido a attenção publica, é a sessão de sabbado na camara dos pares, na qual se poyou até á evidencia de quanto é capaz o actual governo, que diariamente nos está apregoando moralidade, recordando-nos o Bem o prega fiel Thomaz...!

«já chegado o momento da votação, diz o correspondente da «Luz» para o «Comercio Portuguez», jornal incolôr: O governo tinha empregado os maiores esforços e reunido todas as suas forças o proprio patriarcha, valetudinariamente, foi trazido em braços. Este espectáculo tinha causado uma profunda impressão de desgosto. Votou-se primeiramente o adiamto proposto pelo sr. visconde de Chancellaires. Foi regeitado por 8 votos. Consultado o patriarcha, este não soube responder, e por isso não foi contado o seu voto. Passou-se depois a votação do projecto, e, como não fosse nominal, o governo alcançou mais 2 votos, o do sr. patriarcha e o do sr. general Palmeirim.»

Isto é vergonhoso! — No dia 2 do proximo mez de maio abrir-se-ha o congresso vitiçola, que deve realizar-se no Palacio de Crystal, e para o qual foi nomeado presidente o sr. ministro das obras publicas, commercio e industria.

— Os patriotas progressistas, aquelles a quem o povo tem consentido no poder, acabam de privar do trabalho numerosas pessoas, despedindo das obras publicas todos os trabalhadores supra-numericos, ficando apenas em serviço os canhões do quadro.

Ahi esta como se premeia uma enorme maioria! — Ainda este mez se não abre ao transitio a linha ferrea comprehendida entre as estações da Regua e Pinhão, em consequencia de, proximo a esta ultima estação, terem desabado cerca de 60 metros de uma trincheira, que aproximadamente mede 50 metros de altura.

— Ouvimos que entre os officiaes superiores d'infanteria n.º 6, aquartelada em Penafiel, não reina a melhor harmonia desde que o nosso distincto amigo, o honrado coronel Tristão, reassumindo o commando do corpo, notou terem deixado de cumprir-se as suas ordens relativamente á administração militar.

Esperamos que este corpo merecerá a attenção do illustre ministro da guerra.

— Nos concursos ultimamente realizados na escola medico-cirurgica, d'esta cidade, obtiveram melhor classificação os srs.: Miguel Arthur da Costa Santos, para lente substituto da secção medica; Ricardo d'Almeida Jorge, para lente substituto da secção cirurgica; e Candido Augusto Correia de Pinto, para lente demonstrador.

— Principiou hontem na egreja da Ordem do Carmo o septenario da Virgem das Dores, que, em sexta-feira de Ramos, será festejada com o maximo esplendor, sendo a orchestra composta por distinctos cavalheiros amadores de muzica.

— Sob o titulo *Questão Rotazzi* — *Historia de uma princezinha* — por Alphonse Karr, viu a luz da publicidade um interessante folheto dedicado ao primeiro romancista portuguez, o sr. Camillo Castello Branco, pelo nosso illustrado e sympathico amigo F. Ferraz, a quem sinceramente agradecemos o exemplar com que nos brindou; e do qual vemos que a audaciosa escriptora, que imerecidamente classificou de plagiatos varias obras dos nossos primeiros escriptores, em 1838 affligiu o cumulo do plagiatista, publicando *La recherche d'un idéal*, hoje intitulado *Le roman d'Ahiz*, em que nada mais fez que bispôr em verso o que, sob o titulo *Un homme et une femme*, publicou em prosa, Alphonse Karr, em 1838, 20 annos antes.

É a isto que se diz «Ir buscar lá e...»

Por hoje, nada mais. J. P.

BRAGA, 9 DE MARÇO

(Do nosso correspondente)

Que será feito d'uns progressistas, que d'antes andavam por toda a parte a apregoar as excellencias do seu partido e a prometter ao paiz venturas sem fim, quando chegasse o dia d'elles subir ao poder?

Que será feito d'elles? Por aqui ninguém os vê; apenas apparece algum faminto pretendente, agarrado á ultima esperanza de obter a côdea que deseja. De resto, a avaliar pela linguagem de que agora usam aquelles, que oubera tão fanaticos se mostravam pela gente da Granja, devemos suppor que o desenganço já chegou a todos.

Ainda bem, que com esse desenganço vem a justificação do partido regenerador, tão vilmente calumniado por essa gente.

Os ultimos acontecimentos da camara dos pares deram um golpe profundo na situação, que já tão fraca se mostrava.

Eles proprios conhecem as tristes circumstancias em que se encontram, e em tudo manifestam um viver á sobreposse.

Tenho pena do desventurado Diogo dos fundilhos; parece que má sorte o persegue! Pois era digno de melhor fortuna. Vi-o na quarta-feira; está magro e até menos bouito!

Deus conserve o ministerio, só por causa do presidente do centro progressista d'ahi.

Ainda está em Lisboa o nosso governador civil, visconde de Pindella; não admira a demora, por que elle levava uma carregação de memoriaes, de lembranças, de pedidos, de exigencias... Mas não creiam que entre estas fosse a da sua demissão; isso foi apenas um desvario n'uma noite de pesadelo, que o despertar dissipou.

A cousa rende, e então não é para desprezar.

Elle teve sempre d'essas couzas, desde rapaz, mesmo quando cantava em versos de pé quebrado a historia da *rosa branca e da rosa encarnada*.



Foi assim n'um d'esses momentos de precipitação, que elle escreveu aquelle celebre manifesto no n.º 198 do «Portugal», de 1 de junho de 1852, em que dizia que deixaria de ser homem de bem no dia em que deixasse de ser miguealista...

Mas tudo isso não é por mal, é só quando dorme: Aliquando dormita Homerus.

O deputado ministerial, Oliveira Valle, annunciou na camara umas interpellações ao governo, com o fim talvez de incommodar o sr. Arcebispo.

Foi apenas um instrumento dos que, tendo assento na camara, não tem a coragem para desafogar a sua má vontade contra o illustre prelado. O que é mais para estranhar e para sentir, é que sejam uns certos padres, aqui bem conhecidos, os que lhe promovem uma guerra surda mas miseravel.

Hontem houve inspecção de recertas; não vi quem presidiria a junta de revisão, porque o sr. de Lobato, governador civil substituto, que está em exercicio, tem feito o despacho em casa, porque a gravissima doença de sua esposa o tem impedido de sair.

No domingo tem de sair a procissão de Passos feita pela irmandade de St.º Cruz. O sr. Arcebispo não a acompanha como tem feito n'outros annos.

ESPOZENDE, 5 DE MARÇO DE 1880

Ainda ha pouco uma luta titanica, travada entre regeneradores e progressistas, mostrou ao mundo politico que Espozende era uma fortaleza inexpugnavel; e os hymnos de victoria mostraram mais que além de inexpugnavel, era uma terra de heroes!

Espozende arvorou uma bandeira cujo symbolo ignorava, e seus filhos apinhados em volta d'ella defendiam-na com um denodo inimitavel, com uma coragem inexcedivel. E' que esses gigantes politicos eram animados por uma ideia grande, por uma aspiração que, realisada, faria o ásis de seus aereos estereis e da sua villinha—a priuza do Cavado. Mas coitados! politicos inconscientes e sem principios, soldados fanaticos por um Mahomet, que tudo lhes promette sem nada lhes dar, veem sumir-se uma a uma suas illusões e definir a esperança, que ha tanto tempo lhes afaga a alma!

E' que elles não sabiam que a sua bandeira representava a fome d'um partido aviltado; se ooubessem, de certo fugiriam horrorisados d'esse andrajo de deshonra, cuja sombra arrasta Portugal para o cair d'um abysmo medonho. A bandeira d'Espozende era a progressista, escuzado era dizel-o; e Espozende defendendo-a é hoje cúmplice d'esse partido execrando, que tenta opprimir a nação com odiosos tributos, com as mais absurdas medidas financeiras.

Quem não via na eloquencia parlapatonica dos Ciceros granjolas a fome que os devorava? Aquelle gesto debilitado, aquellas faces sumidas, aquelles olhares ávidos dos oradores bem mostravam que o seu partido só tinha—ambição e fome! Espozende, porém, nada pôde ver; não olhou para o passado, nem preveniu o futuro. Deixou-se arrastar pelas palavras venenosas dos oradores de praça...

A Comarca, esse mytho tão almejado, tem sido o engodo dos tristes martyres de esperança; foi

phantasiando o bem que ella lhes traria, que não conheceram que os progressistas zombavam da sua multa boa fé; foi imaginando-se com rendosos empregos, que se não lembraram que o esfomeado quando caça um osso a dentes o seu primeiro cidadão é tirar-lhe alguma libra de carne, que por acaso tenha, e em seguida roel-o similhando o cão faminto!

A illusão levou-os a formar um centro, onde se reuniram todos os flois... politicos dos arrabaldes. Aquillo não era centro, era uma coisa... Alli ensaiavam-se os Ciceros para zurrar ás turbas; alli se urdia a intriga e a boa trapaca para illudir os lorpas; alli se designava já qual devia ser o edificio para hospedar a exm.º sr.º D. Comarca quando chegasse. O centro era... era uma Babel! Fallavam ao mesmo tempo os barões, os melros, os pescadores da solha e da raia... e quem queria; e davam-se vivas—ao Pai da patria, a s. ex.º D. Comarca, ao partido granjolesco, &c. Mas tudo isto era na boa fé e com santa innocencia: viviam n'aquelle enlero d'alma ledo e cego a espera das rebolãs do Egypto.

Mas não é só Espozende a culpada n'esse crime de lesa bem-estar social, o concelho, na maior parte, tambem o é. Se em Espozende havia generosa fanatico-progressistas-calumniadores-covardes, as freguezias do concelho tambem abundavam n'essa troupe. Os barões-contrabando de fóra reuniam a sua milicia para o combate, so hesitando o revd.º J. do Valle Souza que capitaneava o seu regimento e regongava á boca da urna prometendo, talvez, o que a concilia negava—parecia o cura Santa Cruz. Parece incrível que um cidadão, que deve ser illustrado, se deixasse seduzir pela linguagem mentida da Granja e apoiasse sem pre a candidatura do hoje conde Castro (?) e agora e do guarda da alfandega, seu protogido. Um deputado, guarda d'alfandega, é realmente uma gloria para o circulo d'Espozende!

O desacerto da nação em eleger esse partido de Verres e Catilinas, mostra o hoje soberbamente a indignação publica; e eu, que preso o bem da patria, sem mira em qual quer interesse, desejo ver sumir no pó do esquecimento politico o partido progressista-granjola, e que os seus apaixonados se penitenciem do erro que commetteram enloando um De profundis, quando o seu partido cair. L.

COMMUNICADO

LA UNIÓN Y EL FENIX ESPAÑOL

Tendo declarado a diversas pessoas o sr. Joaquim Alves Moreira, d'esta villa, algumas das quaes tem ideias de segurar seus predios n'esta companhia, que ninguém caia em o fazer por que a companhia é gallega, e que do incendio manifestado no seu predio d'ella lhe daria de indemnização o que bem lhe prouvera e quando quizer. Na qualidade de agente da mesma companhia, cumpro-me declarar, que essa declaração nada tem de verdadeira, por quanto o sr. Moreira foi bem indemnizado, e a prova é o documento abaixo transcripto, assignado por seu proprio punho. O incendio manifestou-se na noite do dia 7 de outubro do anno supra, no dia 9, já aqui se achava o representante da companhia para tomar conhecimento d'elle e outras em transacção com o sr. Moreira, a qual só podera realizar no dia 11, por o mesmo sr. exigir primeiramente 600:000 réis (!) e a final (depois de ter tratado grosseiramente o representante da companhia/ aceitar a offerta d'este de 240:000 réis, quantia esta que já no dia 14, estava á sua disposição no Porto no escriptorio da direcção. A companhia é hespanhola em Hespanha, e portugueza em Portugal, authorisada por decreto de 12 de junho de 1868, e sujeita ás leis e tribunaes portuguezes. Julgo ficar completamente refutada tal declaração, não sabendo o motivo que levou o sr. Moreira a tornar-se accusador officioso, a não ser para a companhia annular-lhe o seguro, para não

continuar.—Segue-se a declaração:—Os abaixo assignados, representante da companhia—La Union y El Fenix Español—Jose Allão de Moraes Pimentel Junior, e o segurado da mesma companhia pelas apolices n.ºs 121 ou 1976 e 2350, o sr. Joaquim Alves Moreira, assim como as duas testemunhas que tambem assignão, combinaram que os prejuizos soffridos pelo segurado com o incendio que teve na sua casa em 7 do corrente, importam em 240:000 rs., declarando o segurado o sr. Moreira ficar satisfeito e juntamente indemnizado de todos os prejuizos que soffreu e que estavam garantidos pela dita companhia. Foram passadas tres iguaes, ficando uma em poder do segurado, e o mesmo passará o recibo de quitação, logo que a dita quantia recebe, no Porto no escriptorio da direcção da companhia, na rua do Ferreira Borges n.º 7, declarando a companhia ficarem de nenhum effeito todos os contractos feitos com o mesmo sr. Joaquim Alves Moreira, Barcellos, 11 de outubro de 1879. O representante da companhia José Allão de Moraes Pimentel Junior—o segurado Joaquim Alves Moreira—testemunhas Fernando de Figueiredo, José Antonio Fernandes Duarte.—Barcellos, 10 de março de 1880.

Jose Joaquim da Silveira Pereira (142)

ANNUNCIOS

AGRADECIMENTO

O abaixo assignado, sumamente grato e em extremo penhorado para com todos os seus exm.º patrioticos e amigos que, annuindo de bom grado ao convite feito no n.º 30 do excellente jornal Folha da Manhã, se dignaram assistir no dia 1 do corrente mez a uma missa rezada no templo de N. Senhor Bom Jesus da Cruz, da villa de Barcellos, pela alma do seu amigo, o sr. Antonio Gomes Leal Loyo, fallecido em Pernambuco, vem por este meio agradecer-lhes tamanha fineza, e a impossibilidade de o fazer pessoalmente a cada um de per si, por se achar ausente, protestando o seu eterno reconhecimento. Lisboa, 4 de março de 1880.

Jose Joaquim de Faria Machado

AGRADECIMENTO

O abaixo assignado, penhoradissimo para com todas as pessoas, que se dignaram procural-o e informar-se do seu estado, durante a doença, que acaba de soffrer, vem por este meio agradecer-lhes e testemunhar-lhes o seu reconhecimento, em quanto o não pôde fazer pessoalmente.—Barcellos, 25 de fevereiro de 1880.

Antonio Joê da Cruz

MODISTA

Offerece os seus serviços n'esta villa uma senhora, que trabalha pelos figurinos em vestidos e tudo que diz respeito a toilettes de senhoras e creanças. Quem pretender dirija-se á redacção da Folha da Manhã, ou pessoalmente, ou por meio de carta com as iniciaes E. A.

RAPE

Chama-se a attenção dos consumidores d'este artigo, para a imitação feita pela fabrica BOA

RÉ do Porto, dos rotulos do rapé da acreditada fabrica de SANTA APOLONIA; imitação não só dos desenhos e marca da fabrica, mas até dos seus dizeres, resultando d'esta pratica tão pouco regular, que alguns consumidores menos escrupulosos na apreciação dos empapelos, compram como rapé da fabrica de SANTA APOLONIA, outro de qualidade infinitamente inferior. (132)

ARREMATAGÃO

No dia 21 do corrente, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial desta comarca, tem de entrar em arrematação os bens penhorados aos executados José Gomes de Figueiredo e mulher, da freguezia de Furnellos, na execução que lhes move o Provedor e Mezarios da Santa e Real Casa da Misericórdia de Fão, cujos bens são: — uma bouça de matto com pinheiros, chamada do Loureiro, na quinta da Boayista, freguezia de Furnellos, confronta do norte e nascente com os executados, sul e poente com souro e caminho, avaliada em rs 111:000. Por este são citados todos os credores dos executados para assistirem á arrematação e mais termos do processo.—Barcellos, 2 de março de 1880.

Verifiquei. O juiz—Peixoto. O Escrivão Domingos Miguel d'Azevedo (136)

ARREMATAGÃO

No dia 21 de março proximo, por 10 horas da manhã, no tribunal judicial deste juizo, e por deliberação do conselho de familia, no inventario de Antonio de Jesus Ferreira, morador que foi na freguezia de Fão, e em que é inventariante a viuva Maria Rosa do Sacramento, se tem de proceder á arrematação da propriedade descripta no mesmo inventario, e que pertenceu em legitima ao co-herdeiro João, auzente, filho que ficou do mesmo inventariado, a qual propriedade é do teor seguinte—Bens de raiz allodiaes — uma casa terrea com seu quintal, sita na rua do Estaleiro, freguezia de Fão, avaliada na quantia de 128:000 réis. Pelo presente edital ficão citados todos os credores incertos do mesmo inventariado para assistirem á arrematação, sob pena de révelia.—Barcellos, 25 de fevereiro de 1880.

Verifiquei. O juiz de direito—Peixoto. O escrivão

(134) Antonio C. Alves Monteiro

EDITOS

Pelo juizo de direito desta comarca de Barcellos, e cartorio do 4.º officio do escrivão que este subscrive correm seus devidos termos uns autos civeis de justificação e habilitação em que é habilitante D. Irene Emilia Pereira de Souza Vianna, viuva, d'esta villa, para o fim de se habilitar como herdeira de sua avó D. Anna Eufrazia Duarte e Sousa, fallecida na cidade do Porto, e por isso e em virtude do por ella requerido se passou a presente carta de editos e por ella ficão citadas todas as pessoas incertas que se julguem com dreito a impugnar a mesma habilitação, a o fazerem até a 3.ª audiencia sobre a segunda passados trinta dias, a coatar do ultimo annuncio, com a pena de proseguir a habilitação ás suas revelias.—Barcellos 20 de Fevereiro de 1880.

Verifiquei. O juiz de direito—Peixoto. O escrivão Antonio C. Alves Monteiro (139)

EDITOS DE 30 DIAS

Pelo cartorio do escrivão do 4.º officio, Monteiro, correm editos de 30 dias, a citar todos os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca, para assistirem, querendo, a todos os termos até final, do inventario que se procede por fallecimento de Manoel Joaquim Alves da Cruz, morador que foi na freguezia das Marinhas, bem como os auzentes em parte incerta João Evangelista, José Narcizo e Manoel Alves, com a pena de revelia —Barcellos, 8 de março de 1880.

Verifiquei—Peixoto. O Escrivão Antonio C. Alves Monteiro (140)

ARREMATAGÃO

No dia 4 do proximo mez de abril do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial desta villa, tem de proceder-se á arrematação de uma morada de casas altas com seu quintal, lata, duas figueiras e poço, sitas na rua do Bomfim ou na rua das Capellas, desta villa, allodial, pela quantia de 300:000 rs., pertencentes ao casal do inventariado Manoel Antonio Valverde, e em que é inventariante a viuva Luciana Roza, desta mesma villa, para com o seu producto se solver o passivo devido pelo casal—arrematação a que se procede em virtude da deliberação do conselho de familia e ac ordo dos interessados. E por este são citados todos os credores incertos para assistirem, querendo, á arrematação e mais termos do dito inventario.—Barcellos, 6 de março de 1880.

Verifiquei—Peixoto. O escrivão Manoel Francisco da Silva (141)



# COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR



DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas

A SAIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accomodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trasbordo do Rio de Janeiro, para Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre

### PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro .....	81\$000	36\$000
Santos .....	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis**

**Palacete**—a sair em 5 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com

**C.º Agente**  
57, rua dos Ingleses, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

**A. J. SHORE & C.º**

## VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

### COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

### COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

#### CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callao, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÁS 3.ª FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Galleia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro  
Valparaizo. » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia  
Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

#### GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro .....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaizo .....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Callao.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis

**AGENTES**—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64  
—No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas gaencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.

**Barcellos**—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

## VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercearia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

### ATENÇÃO E PREVENÇÃO!!!

#### VINHOS MADUROS

Manoel Joaquim Duarte Salvação, participa aos seus amigos e freguezes, que vende no seu estabelecimento de mercearia, sito na rua Direita d'esta villa, vinhos maduros do Douro, engarrafados, café d'ôr, stearina, manteiga, chá, biscotto francez, nacional, dito de Valongo, genebra, liceres e diversas fazendas, as quaes vende por preços commodos.

Para revender faz-se grande desconto.

Preços do café d'ôr 459 gr.
1.ª qualidade 300 reis
» » 260 »
2.ª » 220 »
3.ª » 180 »
Desconto 10 p. c.

**N. B.** — Constando-me que algumas pessoas tentão desacreditar os vinhos e mais fazendas vendidas no meu estabelecimento, previno o publico de que todas irão acompanhadas de uma senha.

Responsabiliso-me pela boa qualidade. (45)

Tracta-se n'esta Typographia com o annunciante.

## COMPANHIA LLOYD DE BREMEN

PARA A BAHIA, RIO DE JANEIRO, MONTEVIDEU E BUENOS-AYRES

Grande redução nos preços

O paquete—Habsburg—de 3:100 tonelladas, a sair a 19 e 20 de cada mez.

Leva passageiros de 1.ª classe, para o Rio de Janeiro, a 112:500 e de 3.ª classe a 36:000.

Quaesquer informações ou bilhetes de passagens pôdem obter-se dos agentes **Raves & C.**

**N. B.**—Todos os paquetes d'esta companhia tem feito as suas viagens para o Rio de Janeiro de 12 a 13 dias. Trata-se em Barcelinhos com o agente José Joaquim Ferreira Graça. (6)

### FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

## LUXO-BRAZILEIRA

DE

## C. MENERES & C.ª

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos. (2)



## MALA REAL INGLEZA

#### LINHA DE PAQUETES A VAPOR

### PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

A experiencia de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accomodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despezas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Ingleses n.º 23 e em Barcellos com

**MANOEL ANTONIO ESTEVES** (14)